

Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870
SALGUEIRO - PE


- LEI Nº 1157/94 -

EMENTA: Fixa Gratificação de Função em cinquenta por cento(50%) dos vencimentos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 18.11.94, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DA PREFEITA, em 29 de novembro de 1994


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO

- Prefeita -

Art. 1º - Fica fixado uma gratificação de função em cinquenta por cento(50%) dos vencimentos do ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO deste Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de novembro de 1994.


ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -

PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -


JOSÉ ESMERALDO SAMPAIO BRITO

- 2º Secretário -